



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 19/8/2003, publicado no DODF de 20/8/2003, p. 4.
Portaria nº 251, de 4/9/2003, publicada no DODF de 8/9/2003, p. 9.
Retificação: publicada no DODF de 16/11/2005, p. 8.*

Parecer nº 129/2003-CEDF

Processo nº 030.007000/99

Interessado: **CCI – Centro de Criatividade Infanto-juvenil**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, o CCI - Centro de Criatividade Infanto-juvenil, localizado na QN 401, Conjunto “B”, Lote 3, Samambaia-Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil, creche (a partir de 2 anos de idade) e pré-escola e do ensino fundamental – 1ª a 8ª séries.
- Aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries.
- Aprova as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e de 5ª a 8ª séries, executadas de 1998 a 2001 e 2002, respectivamente, para fins de regularização da vida escolar dos alunos.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO: O presente processo trata da solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento, com a oferta da educação infantil, creche (a partir de 2 anos de idade), da pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries do CCI - Centro de Criatividade Infanto-juvenil, localizado na QN 401, Conjunto “B”, Lote 3, Samambaia-Distrito Federal, apresentada por sua mantenedora, Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda, situada no mesmo endereço.

O CCI - Centro de Criatividade Infanto-juvenil, fundado em seis de junho de 1997 (fls. 22 e 161), desde a sua criação vem oferecendo *“recreação infantil para crianças entre 4 e 6 anos de idade”* (fls. 168).

ANÁLISE: O processo se instrui conforme a Resolução nº 2/98-CEDF, contemplando todos os itens ali exigidos, incluindo a documentação comprobatória das respectivas informações.

Conforme atesta a ata de criação do CCI - Centro de Criatividade Infanto-juvenil (fls.161), o estabelecimento de ensino vincula-se à Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda, sociedade constituída por “cotas de responsabilidade limitada” (fls. 2 a 5) “com fins educativos e lucrativos”, registrada na Junta Comercial do DF e inscrita no CGC/MF (fls. 22), com um capital inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), (conforme registra o seu Regimento Interno fls. 20 a 46), e encontra-se registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fls. 139), o que comprova a sua existência legal, bem como sua saudável condição financeira que é atestada pela empresa “RCM Contadores & Consultores Ltda.” (fls. 156).

O “Contrato de Constituição da Sociedade” (fls. 2) sofreu a “primeira alteração” no tocante ao seu objetivo que passou a ser o de *“prestação de serviços na educação infantil, no curso fundamental, nos cursos livres e profissionalizantes, vendas de materiais escolares e livros”* (fls. 140).



O Alvará de Funcionamento, de caráter precário, encontra-se atualizado, com validade até 9/8/2004, e as condições legais de ocupação do imóvel, em contrato de comodato, estão garantidas até 10/1/2010 (fls. 12 às 15 e 144 às 146). Consta do processo (fls. 227) o parecer emitido pelo órgão competente, Gerência de Engenharia e Arquitetura, favorável ao funcionamento da instituição no prédio escolar onde se encontra instalado, o que substitui a Carta de Habite-se, conforme informa a assessora deste CEDF (fls. 241), referindo-se ao art. 80 da Resolução nº 2/98-CEDF.

Quanto às instalações físicas, pedagógicas, mobiliário e equipamentos (fls. 230), bem como à escrituração escolar, arquivo e planta baixa do prédio (fls. 135, 136, 160 e 242) encontram-se relacionados no processo, tendo sido atestados, pela SUBIP, como em boas condições. Quanto ao corpo docente e técnico-pedagógico, os registros dão conta da presença na escola de profissionais habilitados e qualificados para as funções que lhes são afetas. O Serviço de Orientação Educacional vem funcionando sob a responsabilidade de profissional especializado, legalmente habilitado para tal (fls. 231).

Conforme atesta a técnica da inspeção, o Regimento Escolar está elaborado dentro da norma legal, assim como a Proposta Pedagógica (fls. 165 às 195), em acordo com o art. 158 da Res. nº 2/98-CEDF, onde o CCI declara-se como instituição voltada “...para o desenvolvimento da criatividade, do raciocínio e da formação do cidadão como um todo...” (fls. 167). Objetiva, para a educação infantil, “o desenvolvimento integral e harmônico do educando em seus aspectos biopsicossocial e cultural, respeitando suas necessidades e interesses.” (fls. 174); para o ensino fundamental explicita a pretensão da formação integral da criança e do adolescente, bem como a habilitação ao prosseguimento de estudos (fls. 179).

A matriz curricular apresentada inicialmente (fls. 182) foi substituída, por solicitação da assessoria do CEDF, após ser corrigida (fls. 238) e organizada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental e a Res. nº 2/98-CEDF, e está em execução a partir de 2003. Pode-se observar na matriz curricular a presença das áreas do conhecimento que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, com uma oferta compreendida em 800 horas anuais, excluído da contagem o período do recreio. O CCI incluiu, ainda, em sua matriz de oferta curricular, em caráter opcional para o aluno, fora da carga horária diária, Informática, Xadrez e Dança. Na transversalidade curricular permitida e desejada, temas atuais e de interesse da escola e dos alunos são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.

Em razão de o ensino fundamental só ter sido oferecido, em todas as suas oito séries, em 2002, existe no processo, aguardando aprovação, as matrizes curriculares desenvolvidas, pelo CCI, no período compreendido entre os anos de 1998 a 2001, referentes ao ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e a matriz curricular executada em 2002 no ensino fundamental de 5ª a 8ª séries (fls. 240). As referidas matrizes se organizam em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, desenvolvidas na carga horária exigida para a 1ª à 4ª série: 833 horas; e 967 horas na 5ª série em 2002, excluído o tempo do recreio, sempre considerando os temas transversais. Tratando-se de implantação gradativa, a matriz curricular apresentada às folhas 240 refere-se somente à 5ª série, implantada em 2002. Para as demais séries do ensino fundamental, vem sendo executada, a partir de 2003, a matriz registrada no processo às folhas 238.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

O Centro apresenta o Calendário Escolar para os anos 1999 a 2003 (fls. 149 às 153), obedecendo os 200 dias letivos obrigatórios.

CONCLUSÃO: Em face do exposto e considerando as informações técnicas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino e da Assessoria deste CEDF, o Parecer é por:

- credenciar, por 5 (cinco) anos, o **CCI - Centro de Criatividade Infanto-juvenil**, localizado na QN 401, Conjunto “B”, Lote 3, Samambaia-Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda;
- autorizar o funcionamento da educação infantil - creche (a partir de 2 anos) e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries, que constitui o anexo I deste parecer;
- aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e de 5ª a 8ª séries, que constituem os anexos II e III deste parecer, executadas de 1998 à 2001 e 2002, respectivamente, para fins de regularização da vida escolar dos alunos;
- validar os estudos realizados de 1998 a 2002, em relação ao ensino fundamental;
- validar os atos escolares praticados com base nos documentos organizacionais.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de agosto de 2003.

ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/8/2003

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 129/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CCI - CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno									
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ed. Física	X	X	X	X	X	X	X	X
Parte Diversificada	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenho Geométrico	-	-	-	-	X	X	X	X
	Redação	-	-	-	-	X	X	X	X
Total semanal de módulos-aula		20	20	20	20	25	25	25	25
Total anual de horas		800				800			
Observação: <ol style="list-style-type: none">A jornada escolar é de:<ul style="list-style-type: none">1ª a 4ª série: 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 15 minutos.5ª a 8ª série: 5 (cinco) módulos-aula diários de 48 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 15 minutos.Horário de Funcionamento:<ul style="list-style-type: none">De 1ª a 4ª série:<ul style="list-style-type: none">Matutino: das 7h40 às 11h55Vespertino: das 13h40 às 17h55De 5ª a 8ª série:<ul style="list-style-type: none">Matutino: das 7h40 às 11h55Vespertino: das 13h40 às 17h55As atividades de informática, xadrez, e dança são oferecidas como enriquecimento curricular e opcional para o aluno, não sendo essas aulas incluídas na carga horária diária.Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: ética, saúde, meio ambiente e pluralidade cultural.									



Anexo II do Parecer nº 129/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – (1998 a 2001)

Estabelecimento de Ensino: CCI - CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL					
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série (Utilizada nos anos de 1998 a 2002)					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries			
		1ª	2ª	3ª	4ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Matemática	5	5	5	5
	Iniciação às Ciências	3	3	3	3
	História/Geografia	3	3	3	3
	Educação Artística	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	SUBTOTAL		21	21	21
Parte Diversificada	Língua Estrangeira	1	1	2	2
	Informática	2	2	1	1
	Dança ou Xadrez*	1	1	1	1
	SUBTOTAL		4	4	4
Total Semanal		25	25	25	25
Total Anual		833	833	833	833
Observações:					
1. A Língua Estrangeira ministrada no CCI é o Inglês;					
2. O tempo reservado ao recreio é de 10 minutos, que não estão inclusos na carga horária semanal;					
3. Diariamente, dedicam-se 10 minutos no início do turno com atividades de reflexão, recreativas e lúdicas, que não estão inclusos na carga horária semanal;					
4. Horário de funcionamento: Matutino: das 7h40 às 12h10; e Vespertino: das 13h40 às 18h10;					
5. A duração da hora/aula de 1ª a 4ª séries é de 50 minutos;					
6. *O aluno no início do ano opta em participar das aulas de Xadrez ou de Dança;					
7. Os Temas Transversais (ética, saúde, meio ambiente e pluralidade cultural) serão trabalhados de forma integrada nos componentes curriculares.					
8. O Meio Ambiente, um dos Temas Transversais, terá atenção especial nas aulas de Iniciação às Ciências.					
Outras observações:					
a) Horário da Educação Infantil:					
Matutino: das 8h às 12h e Vespertino: das 14h às 18h.					



Anexo III do Parecer nº 129/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR (2002)

Estabelecimento de Ensino: CCI - CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL					
Curso: Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série (Utilizada no ano de 2002)					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries			
		5ª	6ª	7ª	8ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências Naturais	4	4	4	4
	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
	Educação Artística	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	SUBTOTAL	23	23	23	23
Parte Diversificada	Língua Estrangeira	2	2	2	2
	Ciências Tecnológicas	2	2	2	2
	Redação	1	1	1	1
	Desenho Geométrico	1	1	1	1
	SUBTOTAL	6	6	6	6
Total Semanal		29	29	29	29
Total Anual		967	967	967	967
Observações:					
1. A Língua Estrangeira ministrada no CCI é o Inglês;					
2. O tempo reservado ao recreio é de 10 minutos, que não estão inclusos na carga horária semanal;					
3. Horário de funcionamento: Matutino: das 7h40 às 12h50; e Vespertino: das 13h40 às 18h50;					
4. A duração da hora/aula de 5ª a 8ª séries é de 50 minutos;					
5. Os Temas Transversais (ética, saúde, meio ambiente e pluralidade cultural) serão trabalhados de forma integrada aos componentes curriculares.					
6. O Meio Ambiente, um dos Temas Transversais, terá atenção especial nas aulas de Ciências Naturais.					
7. O momento sócio-cultural está sob responsabilidade da Coordenação Pedagógica e da Orientação Educacional.					